



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E
TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
I. Órgão Requerente:	II. Descrição de Categoria de Investimento:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MT a) Unidade Solicitante: - Secretaria Municipal de Educação.	☐ Material de Consumo ☐ Equipamentos e Material Permanente ☒ Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ☐ Outros Serviços de Terceiros – P. Física ☐ Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
6 Modalidade de Licitação:	7 Tipo de Licitação:
☐ Pregão Presencial ☒ Pregão Eletrônico ☐ Convite ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência Pública ☐ Concurso ☐ Leilão ☐ Dispensa de Licitação ☐ Inexigibilidade de Licitação	☒ Menor Preço por Item ☐ Menor Preço Global ☐ Menor Preço por Lote ☐ Maior Lance ou Oferta ☐ Maior Percentual de Desconto ☐ Melhor Técnica ☐ Melhor Técnica e Preço
8 Licitação P/ Registro de Preços (SRP):	9 Origem do Recurso:
☒ SIM ☐ NÃO	☒ Próprio da Prefeitura ☒ Programas da União ☒ Programas do Estado ☐ Convênio / Contrato de Repasse - União ☐ Convênio / Contrato de Repasse - Estado ☐ Outros
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	
(x) Lei nº 14.133/2021 (institui normas para licitações e contratos da administração); (x) Decreto Municipal nº 59/2023 (Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Alto Araguaia, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133/2021).	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E
TURISMO

1. OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL).

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contratar serviço de Transporte Escolar para alunos da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Constitui objeto do presente Termo de Referências, a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da rede Municipal de ensino da zona rural, assentamentos e/ou acampamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. A Contratação fica condicionando a sua eficácia a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos se for conveniente para a Contratante, na forma e nos termos do edital do Pregão e da Lei nº 14.133/2021. O transporte escolar será executado na zona rural com destino as escolas, através de camionetas traçadas, vans, dobro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e Anexos, que passam a fazer partes integrantes deste Edital independente de transcrição;

1- Caberá ao Fiscal de Transporte, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas, além de verificar o número de alunos que serão indicados na planilha de atendimento fornecida pela assessoria da SEMED, conforme as informações dos diretores.

2- Os serviços serão executados através de veículos tipo camionetas traçadas, vans e dobro, apropriados, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas, não pavimentadas, e estarem em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação própria para o fornecimento do serviço além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal desta PREFEITURA, sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela secretaria Municipal de Educação deste Município, podendo haver alterações dos mesmos a qualquer hora e momento, desde que haja necessidade e que esteja de comum acordo.

3- ROTAS poderão por necessidades e conveniência da secretaria municipal de educação ser complementadas aos sábados em que as escolas considerarem como suplemento do ano letivo, caso haja necessidade.

4- Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação e com as manutenções em dia.

5- Os veículos deverão estar seguindo rigorosamente o que tange a legislação de trânsito e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E
TURISMO

da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

6- Os motoristas que conduzirem o Transporte Escolar, deverão estar devidamente habilitados em suas categorias e com os cursos para transporte de passageiros.

7- Os motoristas que conduzirem o Transporte Escolar, deverão estar vestidos adequadamente para atender os alunos, tratando-os de forma respeitosa sem qualquer tipo de envolvimento além do profissional.

8- É necessário salientar que existe uma diferença de gastos com o transporte, quando o mesmo trafega em estradas pavimentadas e estradas não pavimentadas, o gasto aumenta de acordo com cada situação, assim a empresa que concorrer deverá ter conhecimento do percurso, para depois não alegar que não poderá realizar o transporte.

9- Os veículos tipo caminhonete traçada, Vans e dobro, destinados ao transporte escolar deverão seguir a legislação vigente, que entre os artigos cobra: cinto de segurança, extintores, controladores de velocidade (tacógrafo), dístico de identificação de veículo ESCOLAR, entre outros solicitados, caso necessidade, pela Secretaria Municipal de Educação.

10- As empresas contratadas para execução dos serviços de Transporte de Escolares deverão apresentar ao Fiscal de Transporte, cópia de documentação:

Habilitação do condutor na categoria adequada D ou E.

Curso de condutor de Transporte Escolare (Curso inicial de 50 horas e /ou renovação de 16 horas)

Documentação dos veículos atualizada (máximo de dez anos de uso)

11- Fica a cargo do Fiscal de Transporte alterar caso necessário e após verificação a descrição da rotas ou quilometragem de percurso; seja para acrescentar ou retirar.

12- O Contratado deverá arcar com todas as despesas vindas da prestação do serviço, tais como combustível e manutenção dos veículos utilizados no transporte.

13- O Contratado deve estar ciente que não será pago os km sem haver alunos no veículo, de acordo com a LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004, informamos ao contratado que será pago os Km apenas com alunos dentro do veículo.

14- O Contratado deve adequar o veículo conforme demanda de alunos matriculados, caso seja necessário a substituição do veículo, deve comunicar a Secretaria Municipal de Educação, bem como o setor de Licitação para alteração.

15- Caso necessário, as camionetas que possuem capacidade de até cinco passageiros, serem substituídas para camioneta tipo "SUVs" que possui capacidades de transportar até sete passageiros.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E
TURISMO

3. ROTAS

Nº DA LINHA	NOME DA LINHA	DESCRIÇÃO DA LINHA	Dias letivos	KM/DIA ESTIMADO
01	GATO PRETO I 01 UMA CAMIONETA TRAÇADA.	O motorista utiliza uma CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 5 OU 7 PESSOAS para atender alunos que residem na região do Assentamento Gato Preto e estudam no Ensino Médio nas Escolas Estaduais Maria Auxiliadora, Arlinda Pessoa Morbeck e Carlos Hugueney em Alto Araguaia-MT. Roteiro da Linha: Fazendas: Gato Preto, Vale Formoso, Vale Encantado, Conquista, São Judas Tadeu, Mandala, Fazenda HGW, São Domingos, Sítio do Gato Preto, Retiro Gato Preto e demais sítios e fazendas da região.	200	400
02	GATO PRETO II 01 CAMIONETA TRAÇADA OU VAN	O motorista utiliza uma CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS para atender alunos que residem na região do Assentamento Gato Preto e estudam na Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal “Aníbal Pereira Júnior”. Roteiro da Linha: Fazendas: Duas Barras, Cajuzal, Monte Sinai, Bela Vista, Ventania, Rancho Fundo, Grilo, Nova Aliança, Reunidas, Santa Luzia, Jóia, Santa Fé, Cabeceira, Manga, João da Rocha, Santa Inês, Nossa Senhora Aparecida, Casa Branca, São Jerônimo, Pedra Santa, Sítio do José Carlos, Sítio 13 e demais sítios e fazendas da região.	200	250
03	GATO PRETO III (REGIÃO DO OTTA/ARIRANHA) 01 CAMIONETA TRAÇADA	O motorista utiliza uma CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE DE 7 PESSOAS para atender alunos que residem na região do Otta e Ariranha e estudam na Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal “Aníbal Pereira Júnior”. Roteiro da Linha: Fazendas: Graciosa, Senhor Tiãozão, Otta, São João, Estrela do Norte, Boa Esperança, Sucupira, Ariranha, Sítio Gato Preto, Bar do Valter, Toninho Taboca e demais sítios e fazendas da região.	200	250



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E
TURISMO

	COM CAPACIDADE DE 7 PESSOAS			
04	GATO PRETO IV (REGIÃO DA BARRA DO ARIRANHA/MELANCIA) 01 CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE DE 7 PESSOAS OU UMA VAN	O motorista utiliza uma camioneta traçada com capacidade para 7 pessoas ou uma VAN para atender alunos que residem na Região do Ariranha e no Assentamento do Gato Preto e estudam na Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal “Aníbal Pereira Júnior”. Roteiro da linha: Fazendas: Menino da Tábua, Gerivá, Tradição, Melancia, Paulista, Vale Formoso, Vale Encantado, Conquista, São Judas Tadeu, Mandala, HGW, São Luiz, Gato Preto, Boa Esperança, Nossa Senhora Aparecida Chácaras: Ciano, Mariano, Aldair, São José, Estrela Guia, Santa Luzia, Barrela, e demais sítios e fazendas da região.	200	300
05	RIO DO PEIXE 01 CAMIONETA TRAÇADA OU UMA VAN	O motorista utiliza uma CAMIONETA TRAÇADA com capacidade para 7 pessoa ou uma van para atender alunos que residem na região do Rio do Peixe e estudam no Ensino Fundamental na Escola Municipal “Manoel Martins”. Roteiro da Linha: Fazendas: Bálsamo, Nossa Senhora Aparecida, Recanto das Araras, Canarinho, Duas Irmãs, Pontal, Aliança, Paca, Mogi, Três Barras, Coqueiral, Dois Irmãos, , Hollywood e Rio do Peixe e demais sítios e fazendas da região.	200	300
06	PARAÍSO I VAN	O motorista utiliza UMA VAN com capacidade de 15 ou mais pessoal para atender alunos que residem na região do Paraíso e estudam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental na Escola Municipal Patrocínio Joaquim Dias. Roteiro da Linha: Fazendas: Córrego do Paraíso, Joaquim do Patrocínio, Colina, Hermes Santi, Josué, Santa Isabel, Renato, Mato Alto, Neguinho, Buritizal, Pontal, Lendinária, Zanata Olívio Frick, NG Sede, Zé Carreiro, Paraíso, São Manoel, Guariba, Stº Antônio (NG) STª Maria (Retiro), Fatura, Formosa, Sítio Pontal e demais sítios e fazendas da região.	200	300
07	PARAÍSO II	O motorista pega os alunos com Dois veículos, sendo Duas Doblo ou Duas Camioneta traçada com capacidade para 7 pessoas para atender os alunos da Região do Paraíso que estudam no Ensino Médio nas Escolas de Alto Araguaia-MT	200	450



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E
TURISMO

	02 CAMIONETA TRAÇADA COM CAPA- CIDAD E PARA 7 PES- SOAS OU 02 DOBLO (02 VEÍCULOS)	<u>Ressaltamos que a linha necessita de 2 (dois) ve- ículos para pegar os alunos e deixá-los em tempo hábil na escola.</u> Roteiro da Linha: Fazendas: Tartaruga, Capão Alto, Bálsamo, Dr. Wilson, Jo- ão Balduino, Leonardo Catira, César Maravilha, Jorge Me- lo, Olho D'água, Vale do Araguaianha, Verne, Calisto, Pon- tal do Araguaia, Boa Esperança, Monte Sião, Córrego Rico, Barreirinho, Santana do Araguaia, LM, Paraíso, Bálsamo, Sítio Formosura e demais sítios e fazendas e da região.		
08	PARAÍSO III 01 CAMIONETA TRAÇADA COM CAPA- CIDAD E PARA 7 PES- SOAS OU 01 DOBLO	O motorista utiliza uma CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS OU UMA DOBLO para atender alunos que residem na Divisa entre Araguainha e Região do Paraíso e estudam no período matutino na Edu- cação Infantil e no Ensino Fundamental na Escola Estadual “Patrocínio Joaquim Dias.” Roteiro da Linha: Fazendas do Sr. Fernando, Osmar Aranha, Rui Japones, Epaminondas Ribeiro, Nossa Senhora do Lageado, Barrei- rinha, Coroados, Lageado, Monte Verde, Monte Sião, Pes- queiro, Urubu LM Lindomar e demais sítios e fazendas da região.	200	300
09	PARAÍSO III 01 CAMIONETA TRAÇADA COM CAPA- CIDAD E PARA 7 PES- SOAS OU UMA DOBLO PARA A PARTE AL- TA. 01 CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDAD	O motorista utiliza DOIS VEÍCULOS: duas DOBLO OU DUAS CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS, para atender alunos que residem na região do Paraíso e estudam na Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal “Pa- trocinio Joaquim Dias” => UMA DOBLO OU UMA CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS para atender os alunos da Região do Paraíso (parte alta) => UMA DOBLO OU UMA CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS para atender os alunos da Região do Paraíso (parte baixa – região da serra). <u>Ressaltamos que a linha necessita de 2 (dois) ve- ículos para pegar os alunos e deixá-los em tempo hábil na escola.</u> Roteiro da Linha: Fazendas: Tartaruga, Divisa I, Senhor Ismael, Dr. Assis, Toquinho, Dr. Hélio, Furna, Senhor Hernani, Jakson, Ma- caúba, Milton Klasener, Baús I e II, Cristo Rei (Torre I) Bom Jardim (Furnas), Araguainha, Pedreira,	200	480



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E
TURISMO

	E PARA 7 PESSOAS OU UMA DOBLO PARA PARTE BAIXA. (02 VEÍCULOS)	Boa Esperança, Baúva, Lageado, Torre II, Santa Maria, Ouro Verde, Olhos d'Água, Alexandre, Rancho Alegre, Sítio dos Amigos e demais sítios e fazendas da região.		
10	CÓRREGO RICO 01 camioneta traçada com capacidade para 7 pessoas ou ou uma dobro 01 Camioneta traçada com capacidade para 7 pessoas ou uma dobro (02 VEÍCULOS)	O motorista utiliza DOIS VEÍCULOS: duas DOBLO OU DUAS CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS para atender alunos da Região do Córrego Rico/Paraíso e imediações, que estudam nas Escolas Estaduais e municipais de Alto Araguaia (Período matutino, vespertino e noturno) e na Escola Municipal "Patrocínio Joaquim Dias". Roteiro da Linha: Fazendas: Córrego Rico, Ribeirão Claro, Santa Rita, Campo Limpo, Fazenda do Paulo Serafim, Santo Antônio, Miralva, Bom Sucesso, Três Marias, Boiadeiro, Granja do Ari, Sítio 3 irmãos, Estância Três Irmãs, Setor Industrial, Areia Branca, Jardim Novo Araguaia, Sítio São Jerônimo, Sítio Mato Verde, Sítio Bela Vista e demais sítios e fazendas da região.	200	400
11	DIVISA ENTRE O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA COM ALTO ARAGUAIA. 01 CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS E UMA VAN	O motorista utiliza uma CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS E UMA VAN para atender alunos que residem na Região de divisa entre Itiquira e Alto Araguaia e estudam na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Escolas da Rede Municipal e Estadual de Alto Araguaia-MT. O motorista pega parte dos alunos numa Camioneta Traçada com capacidade para 7 pessoa e depois transfere os mesmos para uma van. <u>Ressaltamos que a linha necessita de 2 (dois) veículos para pegar os alunos e deixá-los em tempo hábil na escola.</u> Roteiro da Linha: Fazendas: Ana Paula, São Francisco,	200	350



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E
TURISMO

		Sorocaba, Boa Esperança, Moleque, Paraíso, Araçá II, Stª Luzia, Ema, Araçá II, RVS (Paraíso) e Fazendas dos Senhores Oclésio Borges e Domicianinho, Dr. Newton e demais sítios e fazendas da região.		
12	DIVISA DE ALTO ARAGUAIA COM ARAGUAÍHA. 02 CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS OU 02 DOBLO PARA ATENDER OS ALUNOS.	O motorista utiliza 02 CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS OU 02 DOBLO para atender alunos que residem na Região de divisa entre Alto Araguaia e Araguaína-MT, e estudam na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio no período matutino e vespertino nas escolas da Rede Estadual e Municipal de Araguaína-MT. <u>Ressaltamos que a linha necessita de 2 (dois) veículos para pegar os alunos e deixá-los em tempo hábil na escola 01 veículo para o período vespertino e 01 veículo para o período matutino.</u> Roteiro da linha Fazendas: Matinha, Santana do Araguaia, Santa Maria, Confusão, I e II, Araguaína I e II, Cervo e demais sítios e fazendas da região.	200	450
13	DIVISA ENTRE ALTO ARAGUAIA E SONORA/MS 01 CAMIONETA TRAÇADA OU VAN	O motorista utiliza 01 CAMIONETA TRAÇADA com capacidade para 07 pessoas para atender alunos que residem na Região das 7 Placas e estudam na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Escolas da Rede Municipal e Estadual de Alto Araguaia-MT. Roteiro da Linha: Fazendas: Água de Lindoia, São Marcos. Stª Helena, Nossa Senhora Aparecida, JM (Magide), Domicianinho, Alvorada Paulista, Aracoxim e demais sítios e fazendas da Região.	200	300
14	SETE PLACAS 01 CAMIONETA TRAÇADA COM	O motorista utiliza DOIS VEÍCULOS: 1 CAMINHONETA TRAÇADA E 1 VAN DE NO MÍNIMO 15 LUGARES, para atender alunos que residem na região do 7 PLACAS SÃO JOSÉ e estudam nas escolas municipais e estaduais de Alto Araguaia MT. <u>Ressaltamos que a linha necessita de 2 (dois) veículos para pegar os alunos e deixá-los em tempo hábil na escola.</u>	200	450



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E
TURISMO

	CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS E 1 VAN COM CAPACIDADE MINIMA 15 PESSOAS	Roteiro da Linha Fazendas: Mussi, Santo Antônio, Xingu, Bela Vista, Boa Esperança, Triunfo do Araguaia, Carroça de Ouro, Paulista, São José, Bela Vista, Santa Maria, Vale (Rodolfo), Stº Antônio, Falcão da Serra e demais sítios e fazendas da região.		
15	TORTO I 01 CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS	O motorista utiliza 01 CAMIONETA TRAÇADA com capacidade para 07 pessoas para atender alunos que residem na Região do Torto I e estudam no período vespertino no Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Escolas da Rede Municipal e Estadual de Alto Araguaia- MT. Roteiro da Linha: Fazendas: Andramil, Torto (Zé Carlos) Nova Esperança (Paulo Afonso) e demais sítios e fazendas da região.	200	270
16	TORTO II 01 CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS	O motorista utiliza uma CAMIONETA TRAÇADA com capacidade para 07 pessoas para atender alunos que residem na Região do Torto I e estudam no período vespertino no Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Escolas da Rede Municipal e Estadual de Alto Araguaia- MT. Roteiro da Linha: Fazendas: Santa Luzia, Estiva, Santa Maria, 4R, Pedra Furada, Formiguinha e demais sítios e fazendas da região.	200	270
17	BURITI I 01 CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS	O motorista utiliza uma CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS para atender alunos que residem na região do Buriti e estudam no Ensino Fundamental na Escola Estadual “Onécídio Manoel de Rezende”. Roteiro da Linha: Fazendas: Cabeceira do Bálsamo, Taquari, Serra Vermelha, Bálsamo, Cesta de Ouro, Nossa Senhora Aparecida, Enfurnada São Carlos, Santa Luzia, Bridão de Ouro, Pesqueiro e demais sítios e fazendas da região.	200	270
18	BURITI II SERRA VERMELHA 01 CAMIONETA TRAÇADA	O motorista utiliza uma CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS para atender alunos que residem na Região da serra vermelha no distrito do Buriti e estudam no Ensino Fundamental e no Ensino Médio na Escola Estadual “Onécídio Manoel Rezende”. Roteiro da linha: Fazendas: Roncador, Samambaia, Adelaide, São Marcos, Benzinho, Cesta de Ouro, Morro do Sabão,	200	270



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E
TURISMO

	COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS	Buriti, Cinco Irmãos, Bálsamo, Cesto de Ouro, Furna do Bálsamo, Bridão de Ouro, Demilson e demais sítios e fazendas da região.		
19	BURITI III ALTO DO ARIRANHA 01 CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS	O motorista utiliza uma CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, para atender alunos que residem na Região do alto da aririnha no Distrito do Buriti e estudam no Ensino médio e Fundamental na Escola Estadual “Onecídio Manoel de Rezende” Roteiro da Linha: Fazendas: Sangue, Mangabeira, Belino, João Cassete, Morada de Jesus, São José, Morro do Chapéu, Gabiati, Paraíso Mari, Três Barras, Macaúba, Bálsamo, Duas Irmãs, Morada do Sol, Valquilândia, Nossa Senhora Aparecida e demais sítios e fazendas da região.	200	300
20	BURITI IV 01 CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS	O motorista utiliza uma CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, para atender alunos que residem na Região do Buriti e estudam no Ensino Médio e fundamental na Escola Estadual “Onecídio Manoel de Rezende”. Roteiro da Linha: Fazendas: Sangue, Mangabeira, Belino, João Cassete, Morada de Jesus, São José, Morro do Chapéu, Gabiati, Três Irmãos, Moggi, Nossa Senhora da Paz, Coqueiral, São José, Bridão de Ouro, Rancho dos Rosas e demais sítios e fazendas da região.	200	300
21	BURITI V 01 CAMIONETAS TRAÇADAS E ADAPTADAS OU KOMBI/VAN	O motorista utiliza uma CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, para atender alunos que residem na Região do Buriti e estudam no Ensino Fundamental na Escola Estadual “Onecídio Manoel de Rezende”. Roteiro da Linha: Fazendas: Malva, Pontal, Perdiz, Chela, Chrororó, Castelhinho, Três Corações, Morro do Sabão e demais sítios e fazendas da região.	200	300
22	BURITI VI	O motorista utiliza uma CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS , para atender alunos que residem na Região do Buriti e estudam no	200	300



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E
TURISMO

	01 CAMIONETA TRAÇADA COM CAPA- CIDADE PARA 07 PESSOAS	Ensino Fundamental na Escola Estadual “Onecídio Manoel de Rezende” Roteiro da Linha: Fazendas: Paraíso, Duas irmãs, Três Barras, São José, Valquilandia, Barra do Ariranha, Nossa Senhora Aparecida, Sítio dos Nunes, Rancho dos Rosa, Malva, Pontal, Perdiz, Chela, Chororó, Castelinho, Morro do Sabão e demais sítios e fazendas da região.		
23	Colônia do Ariranha 01 CAMIONETA TRAÇADA	O motorista utiliza uma 01 CAMIONETA TRAÇADA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 07 PESSOAS , para atender alunos que residem na Região da Colônia do Ariranha e estudam no Ensino Fundamental e Medio na Escola Estadual “Onecídio Manoel de Rezende”. Roteiro da Linha: Motorista inicia rota buscando alunos da colônia do Ariranha, vai sentido buriti fazenda para pegar alunos da fazenda nossa Senhora Aparecida e entorno, retorna sentindo distrito do buriti, buscando alunos nas fazendas: Dois Irmãos, Volta Grande, Favorita e demais fazendas da região até a escola Onecídio.	200	300

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo de execução de serviços continuados de transporte escolar, objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos do Artigo 111 da Lei nº 14.133, caso haja interesse da administração, dentro do limite da modalidade de Licitação a ser contratada.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Após homologação do processo licitatório será determinado quais recursos deverão ser utilizados para efetuar o contrato do mesmo.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 Prestar os serviços de Transporte Escolar. No prazo de execução previsto no item 4 deste termo.

6.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital e Normativa de Transporte da Secretaria de Educação.

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5 Promover a substituição do transporte quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE; ou substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E
TURISMO

(vinte e quatro) horas após a constatação do fato.

6.6 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

6.7 Transportar os alunos no local indicado pela CONTRATANTE conforme as rota;

6.8 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

6.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

6.10 Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como:

b) despesas referentes a combustíveis e lubrificantes será de responsabilidade da Contratada.

c) manutenção, peças, pneus, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

6.11 Não Modificar o Percurso de atendimento dos alunos sem previa autorização da CONTRATANTE;

6.12 A contratada não poderá suspender os serviços caso ocorra atraso de pagamento, antes de completar um período de 90 dias.

6.13 Substituir ou aumentar o quantidade de veículos, visando equiparar ao quantitativo de alunos devidamente matriculados nas escolas.

6.14 Manter os veículos devidamente higienizados presando pelo conforto dos alunos.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **Secretaria Municipal de Educação**, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantia a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções

III. Advertência por escrito;

IV. Multa de variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SEMED.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E
TURISMO

V. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

VI. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

9. DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

9.1 Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, e estar com documentação regular;

10. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Por ocasião da **assinatura do Contrato**, a contratada deverá apresentar:

a) Os veículos a serem apresentado(s) na assinatura do contrato deverão estar com documentação completa e com certificado de propriedade em dia, admitindo-se situação de financiamento em sistema de Leasing, desde que esteja registrado no certificado de propriedade do veículo o nome da futura contratada como arrendatário.

b) Os veículos devem ter no máximo 10 anos de uso para serem utilizados no transporte escolar.

c) Em relação aos demais veículos a serem utilizados nos serviços, não será obrigatório que os mesmos estejam em nome da contratada, entretanto, deverão manter as mesmas características acima evidenciadas, bem como deverá ser apresentado contrato de prestação de serviços entre a contratada e o proprietário dos veículos, cuja responsabilidade será total da contratada, não cabendo à contratante vínculo de qualquer natureza com tal contrato;

d) Em caso de substituição de veículo e troca de motorista a contratada obriga-se informar e repassar imediatamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Fiscal de Transporte) e o setor de LICITAÇÃO, os documentos acima citados, referente ao novo veículo e motorista a ser utilizado na linha.

e) Seguro Obrigatório do veículo.

f) IPVA quitado, e vencendo dentro do ano de 2024, apresentar a quitação.

g) Os veículos devem estar devidamente plotado, (Transporte Escolar) nas cores amarela e as letras em preto não podendo usar uma para fixação.

11. NORMA APLICADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E
TURISMO

11.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual nº 959, de 28 de maio de 2021 e Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 9503/97 e Decreto Municipal nº 59/2023.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia MT, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação.

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento à contratada será efetuado através crédito em conta do contratado **até o 30º (trigésimo) dia subsequente após apresentação de nota fiscal** devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à **comprovação da regularidade fiscal da contratada. Com a ressalva que a não execução do serviço em todos os dias do calendário escolar, sofrerá desconto no pagamento, sendo calculado o valor/dia com base no valor mês adjudicado.**

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1 Lei nº 14.133/2021 (institui normas para licitações e contratos da administração), Decreto Municipal nº 29/2023 (Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Alto Araguaia, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133/2021).

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Sempre que necessário, serão efetuados procedimentos para fiscalização dos serviços obedecendo aos dispostos estabelecidos no art. 104, III, da Lei Federal 14.133/21.

15.2 Um representante da Contratada poderá ser convocado a esta Prefeitura Municipal para prestar esclarecimentos a respeito da execução dos serviços.

15.3 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

15.4 Para tanto a SEMED indica a servidora **GLAUCIA DA SILVA SEVERO**, para atuar como titular fiscal do contrato e o suplente a servidora **ROSELI PINTO PEREIRA**.